



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Loucura D'avó

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037099/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DAVO SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: WALDEMAR TIETZ Número: 538

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03589-000

CNPJ/MF nº: 52.130.481/0001-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social: QUIMICA AMPARO LTDA Endereço: WALDYR BEIRA Número: 1000 Complemento: ANEXO NUMERO 2150

Bairro: FIGUEIRA Município: AMPARO UF: SP CEP:13904-906

CNPJ/MF nº: 43.461.789/0001-90 Razão Social: YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Endereço: DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA Número: 260 Complemento: BLOCO 300 ANEXO MODULO B PARTE A

Bairro: EMPRESARIAL COLINA Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07750-020

CNPJ/MF nº: 13.143.802/0001-00 Razão Social: PANDURATA ALIMENTOS LTDA Endereço: BR-381 - RODOVIA FERNAO DIAS, KM 937,2 Número: S/N

Bairro: ROSEIRA Município: EXTREMA UF: MG CEP:37640-000

CNPJ/MF nº: 70.940.994/0082-77 Razão Social: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZACAO DE CAFES LTDA. Endereço: JOSE BENASSI Número: 1000

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13213-085

CNPJ/MF nº: 02.333.707/0049-90 Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS Endereço: P.L. DO BRASIL Número: 3001

Bairro: FONTES Município: ARUJA UF: SP CEP:07415-000

CNPJ/MF nº: 83.310.441/0083-63 Razão Social: CAMIL ALIMENTOS S.A. Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 8501 Complemento: ANDAR 12

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05425-070

CNPJ/MF nº: 64.904.295/0043-62 Razão Social: MARS DISTRIBUIDORA LTDA Endereço: DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA Número: 260 Complemento: ANEXO PARTE 1

Bairro: CRISTAIIS (JORDANESIA) Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07776-700

CNPJ/MF nº: 63.951.933/0002-65 Razão Social: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA. Endereço: BALBINA RODRIGUES DE BORBA Número: 84 Complemento: SALA 12

Bairro: JARDIM SALETE Município: TABOAO DA SERRA UF: SP CEP:06787-290

CNPJ/MF nº: 25.036.392/0004-12 Razão Social: LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA. Endereço: ANHANGUERA Número: S/N Complemento: KM 26.5 GALPAOTERREO ANDAR 3 SALA 01

Bairro: PARQUE SAO DOMINGOS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05112-000

CNPJ/MF nº: 14.049.467/0011-02 Razão Social: CRBS S/A Endereço: ANTARCTICA Número: 1.891 Complemento: PARTE

Bairro: FAZENDA SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13820-000

CNPJ/MF nº: 56.228.356/0001-31 Razão Social: COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA. Endereço: RIO GRANDE Número: 752

Bairro: VILA MARIANA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04018-002

CNPJ/MF nº: 00.382.468/0001-98 Razão Social: NESTLE BRASIL LTDA. Endereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número: 246

Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110

CNPJ/MF nº: 60.409.075/0001-52 Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA. Endereço: BR 381 FERNAO DIAS Número: S/N Complemento: KM: 864; : PARTE A;

Bairro: ALGODAO Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37550-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0037-07 Razão Social: MILI S/A Endereço: BR CENTO E DEZESSEIS Número: 21501

Bairro: TATUQUARA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81690-500

CNPJ/MF nº: 78.908.266/0001-24 Razão Social: CERAS JOHNSON LTDA Endereço: PROFESSOR PAULO GRACA Número: 1901

Bairro: TARUMA-ACU Município: MANAUS UF: AM CEP:69023-165

CNPJ/MF nº: 33.122.466/0007-04 Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA Endereço: JOSE LUIZ MAZZALI Número: 450 Complemento: SETOR 1

Bairro: SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13290-000

CNPJ/MF nº: 33.033.028/0036-04 Razão Social: SANHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A Endereço: CAPITAO BARDUINO Número: SN Complemento: KM 98 ARMZ 1

Bairro: CURITIBANOS Município: BRAGANCA PAULISTA UF: SP CEP:12929-731

CNPJ/MF nº: 61.101.895/0039-18 Razão Social: TRAMONTINA SA CUTELARIA Endereço: IVO TRAMONTINA Número: 1024

Bairro: TRIANGULO Município: CARLOS BARBOSA UF: RS CEP:95185-000

CNPJ/MF nº: 90.050.238/0001-14 Razão Social: DANONE LTDA Endereço: RUA ESTRELA DO OESTE Número: 124 Complemento: SALA D CAMARA DANONE

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07140-030

CNPJ/MF nº: 23.643.315/0110-06 Razão Social: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. Endereço: PRIMO SCHINCARIOL 2222 Número: 2.222 Complemento: GALPAO: 12 E 13;

Bairro: ITAIM Município: ITU UF: SP CEP:13312-900

CNPJ/MF nº: 50.221.019/0047-19 Razão Social: MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA. Endereço: DO JARDIM Número: S/N Complemento: KM 6

Bairro: JARDIM Município: ITANHANDU UF: MG CEP:37464-000

CNPJ/MF nº: 04.747.794/0001-02 Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Endereço: FRANCISCO PEREIRA DUTRA Número: 2405 Complemento: PARTE D

Bairro: ESTIVA Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13290-000

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/10/2024 a 11/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/10/2024 a 03/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Área de execução do plano: Cidades de São Paulo, Suzano, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, Taboão da Serra e Itaquaquecetuba, todas no Estado de São Paulo, **exclusivamente nas lojas físicas ou e-commerce** das bandeiras D'avó Supermercados, D'avó Farma ou D'avó Posto.

Prazo de execução do plano: 41 dias

Data da apuração: 11/11/2024

Período de participação: 01/10/2024 a 03/11/2024, sendo que, para os prêmios com data de apuração 11/11/2024, serão considerados os números da sorte gerados entre 01/10/2024, a partir das 00:00 horas e 03/11/2024 até às 23:59 horas.

Objeto da promoção:

- a. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) acumulados em compras no D'avó Super, D'avó Farma e D'avó Posto, o consumidor ganhará 1 (um) número da sorte.
- b. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) acumulados em pagamentos com o Cartão Confiança no D'avó Super, D'avó Farma e D'avó Posto, o consumidor ganhará 1 (um) número da sorte extra.
- c. Na compra de cada produto acelerador, o consumidor ganhará 1 (um) número da sorte extra.

A promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional e validamente inscritas no Cadastro da Pessoa Física perante a Receita Federal, exceto os empregados da mandatária "D'avó Supermercados Ltda.", pessoas jurídicas prestadoras de serviço, colaboradores temporários e terceirizados.

Para participar da promoção o consumidor deverá ter necessariamente um cadastro ativo e completo no "Clube D'avó". Caso o consumidor ainda não seja cadastrado, poderá aderir ao Clube D'avó por meio do Aplicativo homônimo, e, após realizar seu cadastro, o qual deverá obrigatoriamente conter (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) CPF, (d) data de nascimento e (e) telefone celular (com DDD), poderá aceitar os termos deste regulamento.

Os produtos aceleradores são comercializados pela Mandatária "D'avó Supermercados" e fabricados pelas Aderentes.

Não são objeto desta promoção quaisquer medicamentos, armas, munições, bebidas alcoólicas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fogos de artifício ou de estampido, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto nº 70.951 /72.

Não haverá limite de números da sorte por participante, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. No entanto, cada participante poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio. Caso o mesmo participante seja contemplado mais de uma vez no mesmo sorteio, valerá a premiação da primeira contemplação.

Para participar, o cliente deverá seguir os passos:

1. Baixar o Aplicativo Clube D'avó, cadastrar-se, caso não possua cadastro, aderir ao seu regulamento e aderir à promoção no Aplicativo Clube D'avó, aceitando também os termos deste regulamento, após leitura completa do seu teor.
2. Realizar compras nas lojas físicas ou no e-commerce das bandeiras D'avó, D'avó Farma ou D'avó Posto.
3. Identificar todas as suas compras com seu CPF e acumular um valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante o período da promoção.
4. Acessar o Aplicativo Clube D'avó para checar o(s) número(s) da sorte a que tem direito.

Somente serão válidos (i) os cupons SAT emitidos pelo D'avó Supermercados, cuja identificação será realizada por meio do CNPJ das lojas participantes, (ii) com data de emissão dentro do período de compras desta promoção e (iii) contendo o CPF do participante.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) cupons emitidos antes ou depois do período de participação desta promoção, considerado este o período de compras; (ii) cupons de participação rasurados ou com quaisquer modificações. As compras realizadas com DANFE's não serão computadas, bem como aquelas com característica de atacado. Para os efeitos desta cláusula, serão consideradas compras no atacado aquelas que importem em quantia superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) em um mesmo cupom fiscal e que contenham no máximo 5 (cinco) produtos e/ou 1 (um) produto em quantidade superior a 30 (trinta) itens.

A participação nesta promoção ocorrerá de forma contínua, no período previsto no Regulamento.

Não será permitida a transferência do direito ao número de sorte para terceiros, sendo ele(s) válido(s) somente para o CPF cadastrado no cupom fiscal.

Cada cupom fiscal poderá ser utilizado uma única vez em toda promoção, sendo que, após o seu registro, qualquer cadastramento repetido será desconsiderado. A empresa mandatária "D'avó Supermercados" resguardam-se ao direito de solicitar, via e-mail ou sistema, o cupom

fiscal que originou o direito ao número da sorte. Caso o participante não envie o cupom fiscal para verificação das empresas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, perderá o direito ao prêmio, caso tenha direito a algum.

Em caso de dúvidas o cliente poderá entrar em contato com o SAC do D'avó Supermercados através do telefone (11) 2036-4100 (de segunda a sábado das 08h às 22h), e-mail: contato@davo.com.br ou pelo Fale Conosco do site da promoção.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal cadastrado, pois, caso seja contemplado, será solicitado que apresente à empresa mandatária "D'avó Supermercados", após o sorteio, a referida comprovação no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela empresa mandatária "D'avó Supermercados". Nessa hipótese, o prêmio será destinado ao segundo contemplado de acordo com a regra de aproximação exposta. Este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

Para fins de encerramento da participação, será considerado o dia 03/11/2024 para compras nas lojas físicas, até o horário de encerramento de cada filial do supermercado, posto e farmácia e/ou às 23h59 quando se tratar de compras realizadas no e-commerce..

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/11/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 03/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida do Oratório NÚMERO: 4500 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03220-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Celular Samsung S911 (S23) 256GB Preto 5G	3.591,76	179.588,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	179.588,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente serão válidos os números da sorte aos participantes que preencherem todos os requisitos deste Regulamento, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições acarretará a sua desclassificação imediata, como por exemplo: (a) cadastros com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador, (b) participantes que tenham agido de forma fraudulenta e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção dos números da sorte e/ou consolidação da participação, (c) cupons que pertencerem à pessoas impedidas de participar e, ainda, (d) cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento.

Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, após a contemplação, o participante perderá o direito ao prêmio.

O participante será excluído imediatamente da promoção em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

Estão impedidos de participar da promoção: (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas e (iii) colaboradores diretos e indiretos da empresa Mandatária "D'avó Supermercados LTDA.", bem como os colaboradores dos seus prestadores de serviços. A mandatária providenciará a consulta por meio do banco de dados antes da entrega do prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os prêmios poderão ser visualizados em imagens ilustrativas, e serão divulgados nas peças de comunicação da campanha da Promoção, podendo haver variação nas cores apresentadas.

A divulgação desta promoção será feita pelos canais de comunicação oficiais do D'avó.

Os nomes dos ganhadores, assim como seus respectivos números da sorte contemplados, serão divulgados em até 7 (sete) dias úteis após a data do sorteio, no Aplicativo do Clube D'avó, nas redes sociais e no site www.clubedavovo.com.br, ficando disponíveis para consulta até o dia 08/05/2025.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número da sorte contemplado, conforme dispõe este Regulamento.

Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio. Para tanto, os contemplados devem se dirigir ao D'avó Hiper da sua escolha, dentre as lojas participantes desta campanha.

O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, cópia autenticada do seu RG, CPF e o cupom(ns) fiscal(is) cadastrado(s), sob pena de desclassificação.

O contemplado que apresentar os documentos necessários à comprovação da sua elegibilidade, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, para retirada do seu prêmio. Caso contrário, decairá o seu direito e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias contados da data final do prazo supramencionado. O disposto nesta cláusula valerá também para as hipóteses nas quais não tenha sido possível obter contato com quaisquer ganhadores.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

A responsabilidade da empresa mandatária com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que poderá ser comprovada mediante a assinatura do recibo, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

Presume-se que os (as) consumidores (as) contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuído.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização dos seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da apuração, assim como os participantes não contemplados autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, à Promotora é expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado

nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela mandatária e pelas aderentes, hipótese na qual não terão como interferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a mandatária e as aderentes ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência da exibição destes materiais geridos por terceiros, bem como dos conteúdos postados ao longo da promoção que se tornem virais.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

O Regulamento ficará disponível no site www.clubedavo.com.br e no Aplicativo Clube D'avó, para consulta pelos consumidores.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais, indicados neste Regulamento. Tais Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela Mandatária e pela(s) Aderente(s) para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, identificando-os e contatando-os quando contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, e para fins de atendimento a solicitações da SPA/MF.

A mandatária e a(s) Aderente(s) também poderão compartilhar os Dados Pessoas com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.

A mandatária e a(s) Aderente(s) prezam pela privacidade dos Participantes e realizarão as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), de modo que manterá os dados pessoais pelo prazo necessário ao atendimento das finalidades descritas nesta cláusula.

A mandatária e a(s) Aderente(s) adotarão as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais. A utilização dos dados tratados destina-se as finalidades descritas e com o intuito de possibilitar o contato com o contemplado para a realização da entrega do prêmio.

Ao participar da Promoção, o Participante declara estar ciente do tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas. A mandatária e a(s) Aderente(s) assegurarão aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- a. Acesso as informações dos seus Dados Pessoais tratados.
- b. Correção, sempre que solicitado, dos seus Dados Pessoais fornecidos para a participação na Promoção.
- c. Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a mandatária e a(s) Aderente(s) conduzirão uma análise para verificar eventual excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais. Caso verificada a desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a mandatária informará sobre a sua aplicação ou não a solicitação.
- d. Exclusão dos Dados Pessoais do Cadastro, ressalvados os casos em que há a necessidade de armazenamento dos dados para a possibilidade de cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da mandatária e da(s) Aderente(s).
- e. Revogação do consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
- f. Portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços, observados os segredos comercial e industrial.
- g. Revisão das decisões exclusivamente automatizadas e que afete os seus interesses.

As empresas Apple e Google não são empresas envolvidas nesta promoção, são meramente empresas que disponibilizam o Software de conexão com o aplicativo "CLUBE D'AVÓ". Toda a responsabilidade da promoção é da empresa MANDATÁRIA.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/09/2024 às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YTE.MKN.ITS